

**UNIVERSIDADE DE RIO VERDE (UniRV)
CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

RAFAELA ADONA CRUVINEL

**RELATÓRIOS DE AUDITORIA DAS EMPRESAS DE CAPITAL
ABERTO LISTADAS NA [B]3 PERTENCENTES AO SETOR DE
ENERGIA ELÉTRICA**

**RIO VERDE, GO
2023**

RAFAELA ADONA CRUVINEL

**RELATÓRIOS DE AUDITORIA DAS EMPRESAS DE CAPITAL ABERTO
LISTADAS NA [B]3 PERTENCENTES AO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA**

Relatório Técnico apresentado à Banca Examinadora do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Rio Verde (UniRV) como exigência parcial para à obtenção do título de bacharel.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Eliene Aparecida de Moraes

RIO VERDE, GO

2023

RESUMO

A importância da apresentação do relatório do auditor independente, juntamente com as demonstrações contábeis relaciona-se diretamente à credibilidade das informações disponibilizadas para os tomadores de decisão, os chamados *stakeholders*. A própria emissão de normas específicas a respeito da auditoria externa, como as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria (NBC TA's), é evidência da relevância desse tipo de informação para o usuário. Este relatório técnico científico tem como objetivo identificar os tipos de pareceres emitidos pelos auditores independentes (com ressalva, sem ressalva e abstenção de opinião) das empresas de capital aberto listadas na [B]3, do setor de energia elétrica, no período entre 2018 até 2022. Para a elaboração desta pesquisa adotou-se a pesquisa bibliográfica documental, a partir de materiais já publicados como: livros, artigos, dissertações e teses, com informações coletadas no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente, nos Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) bem como, o Relatório de Auditoria Independente. Verificou-se que, a maioria dos relatórios de auditoria independente emitidos nesse período foram sem ressalvas, indicando que as demonstrações financeiras das empresas analisadas foram consideradas em conformidade com as normas contábeis e regulamentos. De 2018 até 2022, apenas 5 relatórios de auditoria independente apresentaram negativa de opinião; dos 156 relatórios sem ressalvas, 126 foram da big four e 30 de outras empresas de auditoria. Na análise de gênero, 139 relatórios sem ressalvas foram assinados por homens, 17 por mulheres, enquanto relatórios com negativa de opinião foram predominantemente assinados por homens (86,34%) em comparação com mulheres (0,62%).

Palavras-Chave: Auditoria Externa. Energia elétrica. Relatórios de Auditoria.

ABSTRACT

The importance of presenting the independent auditor's report along with the financial statements is directly related to the credibility of the information provided to decision-makers, the so-called stakeholders. The issuance of specific standards regarding external auditing, such as the Brazilian Accounting Standards for Audit Techniques (NBC TA's), is evidence of the relevance of this type of information for the user. This scientific technical report aims to identify the types of opinions issued by independent auditors (with qualification, unqualified, and disclaimer of opinion) for publicly traded companies listed on [B]3 in the electric power sector between 2018 and 2022. For this research, documentary bibliographic research was adopted, based on materials already published, such as books, articles, dissertations, and theses, with information collected from the website of the Securities and Exchange Commission (CVM), especially in the Standardized Financial Statements (DFP), as well as the Independent Audit Report. It was found that the majority of independent audit reports issued during this period were unqualified, indicating that the financial statements of the analyzed companies were considered in compliance with accounting standards and regulations. Between 2018 and 2022, only 5 independent audit reports presented a disclaimer of opinion; out of the 156 unqualified reports, 126 were from the big four and 30 from other audit firms. In the gender analysis, 139 unqualified reports were signed by men, 17 by women, while reports with a disclaimer of opinion were predominantly signed by men (86.34%) compared to women (0.62%).

Keywords: External Audit. Electric Power. Audit Reports.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Análise da quantidade de tipos de opiniões emitidas pelos auditores nos relatórios de auditoria independente no período de 2018 até 2022	11
TABELA 2 – Análise da quantidade de opiniões emitidas na modalidade sem ressalva com relação a empresas <i>big four</i> e não <i>big four</i> , no período de 2018 até 2022	14
TABELA 3 – Análise da quantidade de opiniões emitidas na modalidade com opinião negativa com relação a empresas <i>big four</i> e não <i>big four</i> , no período de 2018 até 2022.....	16
TABELA 4 – Análise dos tipos de opiniões emitidas do tipo sem ressalva com relação ao <i>audit delay</i>	17
TABELA 5 – Análise dos tipos de opiniões emitidas do tipo com negativa de opinião com relação ao <i>audit delay</i>	18
TABELA 6 – Análise da quantidade de tipos de opiniões emitidas pelos auditores, nos relatórios de auditoria independente, no período de 2018 até 2022	19
TABELA 7 – Análise dos tipos de opiniões emitidas pelos auditores com relação ao gênero do contador responsável indicado no próprio relatório	20

SUMÁRIO

1 CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETIVO.....	6
2 METODOLOGIA.....	8
3 RESULTADOS E DISCUSSÃO	9
3.1 RELATÓRIOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE E TIPOS DE OPINIÕES EMITIDAS PELOS AUDITORES EXTERNOS.....	10
3.2. TIPOS DE OPINIÕES EMITIDAS PELOS AUDITORES NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE E <i>AUDIT DELAY</i>	16
3.3 TIPOS DE OPINIÕES EMITIDAS PELOS AUDITORES NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE E GÊNERO DO CONTADOR RESPONSÁVEL INDICADO NO PRÓPRIO RELATÓRIO	19
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
REFERÊNCIAS	23
APÊNDICE A	25

1 CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETIVO

Os autores Da Costa e Pinto (2022), afirmam que atualmente, os escândalos corporativos envolvendo políticos e os responsáveis do alto escalão das empresas brasileiras, contribuíram para o cenário brasileiro de alta desconfiança. Os tomadores de decisão vivem uma ilusão coletiva a respeito das informações contábeis publicadas juntamente com pareceres de auditores independentes, em sua maioria sem modificação, ao longo de vários anos (DA COSTA; PINTO, 2022). Segundo Pereira et al. (2019), os stakeholders, ou seja, os principais usuários das informações de uma empresa, são: acionistas, empregados, investidores, fornecedores, administradores, governos, concorrentes, dentre outros, com interesse nas divulgações financeiras das entidades e requerendo informações que sirvam de suporte as suas decisões, sendo que os usuários externos apresentam certa dependência, em relação à acurácia das informações, tendo em vista a sua assimetria (DA COSTA; PINTO, 2022).

As informações financeiras divulgadas devem reduzir a assimetria informacional existente entre os usuários internos e externos da entidade e devem ser úteis e confiáveis para os usuários. A assimetria informacional ocorre quando uma das partes da relação econômica tem mais informações sobre o objetivo transacionado do que a outra parte (ARRUDA, 2020). Alberton e Marquart (2019), dizem que o relatório do auditor independente tem por objetivo trazer uma segurança razoável de que essas informações como um todo estão livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro (NBC TA 200 R1, 2016).

Coelho (2017), destaca a relevância da inclusão do relatório do auditor independente junto às demonstrações contábeis. Essa prática está intrinsecamente ligada à credibilidade das informações fornecidas, crucial para os stakeholders, que são os decisores principais. A elaboração de normas específicas sobre auditoria externa, exemplificadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria (NBC TA's), evidencia a importância atribuída a esse tipo de informação para os usuários. Monici (2016), enfatiza a relevância dessas entidades apresentarem informações contábeis de qualidade, e por isso a auditoria se mostra uma ferramenta ampla capaz de transferir transparência, credibilidade, garantindo que as demonstrações financeiras publicadas por organizações sociais não contenham erros ou fraudes e que os fundos obtidos do Estado sejam devidamente utilizados.

Assim, Alberton e Marquart (2019), afirmam que a finalidade do relatório de auditoria é confirmar a confiabilidade das demonstrações financeiras, além de verificar a eficácia do controle interno da organização. Relatórios especializados indicam que pode haver falta de controle interno dentro da entidade, afetando o seu desempenho, no cumprimento de suas metas e objetivos (ALBERTON; MARQUART, 2019).

Diante deste contexto, este relatório técnico científico tem como objetivo identificar os tipos de opiniões emitidas pelos auditores nos relatórios de auditoria independente das empresas de capital aberto listadas na [B]3, do setor de energia elétrica, no período entre 2018 e 2022.

A opinião do auditor, emitida no relatório de auditoria independente é um certificado que acompanha as demonstrações financeiras. Baseia-se em uma auditoria de procedimentos e registros utilizados na preparação das demonstrações e emissão de uma declaração sobre a existência de erros materiais nas demonstrações financeiras (DA COSTA; PINTO, 2022). A opinião do auditor é dada no relatório emitido por este. Patrocínio et al. (2017), afirmam que o relatório do auditor começa com uma seção introdutória descrevendo as responsabilidades da administração e as responsabilidades da firma de auditoria. A segunda parte lista as demonstrações financeiras sobre as quais são emitidas a opinião do auditor. A terceira parte descreve a opinião do auditor sobre as demonstrações financeiras. Embora não seja encontrada em todos os relatórios dos auditores, a quarta seção é fornecida como uma explicação adicional de uma opinião com ressalva ou adversa.

No relatório do auditor são emitidas cinco opiniões diferentes: opinião limpa (sem ressalvas); a qualificada devido a uma saída GAAP; com reservas, por limitação de escopo; adversa devido a uma saída GAAP; e isenção de opinião devido a uma limitação de escopo (PIMENTEL; DURSO, 2018). Segundo Pimentel e Durso (2018), uma opinião limpa (sem ressalvas) refere-se às demonstrações financeiras que são apresentadas de forma justa, em todos os aspectos relevantes. Os desvios de uma opinião limpa (sendo que as demonstrações financeiras não são apresentadas de forma adequada) resultam em uma ressalva (alteração) no relatório do auditor independente.

Este relatório técnico científico delimita-se a verificação da opinião dos auditores externos emitidos nos relatórios de auditoria independente das empresas de capital aberto listadas na [B]3, pertencentes ao setor de energia elétrica, entre o período de 2018 até 2022.

2 METODOLOGIA

Para à elaboração desta pesquisa adotou-se pela pesquisa bibliográfica documental, realizada a partir de materiais já publicados como: livros, artigos, dissertações, teses e documentos publicados em websites públicos. Os dados coletados são de fonte secundárias e disponibilizados ao público através do website da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), item Demonstrações Financeiras Padronizadas (FDP), opção Relatório de Auditoria Independente. Os dados coletados foram organizados em planilhas eletrônicas com a finalidade de facilitar a análise e comparações entre as empresas.

A amostra foi não probabilística intencional, na qual foram selecionadas as empresas do setor de energia elétrica listadas na [B]3, no período de 2018 até 2022. Amostras não probabilísticas intencional selecionam indivíduos com base em certas características relevantes para o pesquisador (GIL, 2002). A data base para determinação das empresas foi 31/12/2022. Inicialmente foram levantadas 54 empresas, entretanto, 20 empresas não publicaram relatório de auditoria independente no período ou não tinham demonstrações individuais, pois, foram incluídas nos demonstrativos consolidados de suas controladas. Portanto, a amostra final é composta de 34 empresas. A lista de empresa componentes da amostra final, com 34 empresa, consta no Apêndice A. Foram lidos 161 relatórios de auditoria independente sendo: 30 em 2018 e em 2019; 33 em 2020; e 34 em 2021 e em 2022. A quantidade de relatórios representa a quantidade de empresas que publicaram seus relatórios no período. Portanto, em 2018, 2019 e 2020, não foram todas as empresas componentes da amostra que divulgaram seus relatórios de auditoria independentes (AES Brasil, Auren, Comerc Parcip. e Omega Energia). Buscando explorar uma melhor compreensão sobre relatórios de auditoria independente, adotou-se uma dimensão temporal de cinco anos, de 2018 até 2022.

Destaca-se que os tipos de opiniões emitidas nos relatórios de auditoria independente analisados que foram, especificamente, “com ressalva”, “sem ressalva” e “com negativa de opinião”. Estes foram os únicos tipos de opiniões emitidas nos relatórios de auditoria independentes identificados nas empresas amostradas e no período avaliado.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste capítulo foram apresentados os resultados que atendem ao objetivo da pesquisa, que é identificar os tipos de opiniões emitidas pelos auditores nos relatórios de auditoria independente das empresas de capital aberto listadas na [B]³, do setor de energia elétrica, entre o período de 2018 até 2022.

Ressalta-se que, a análise foi realizada considerando apenas os tipos de opiniões identificadas nos 161 relatórios de auditoria independente lidos, que são: sem ressalva, com ressalva e com negativa de opinião. Os dados foram coletados no *website* da CVM. A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é a entidade reguladora do mercado de capitais no Brasil. Ela desempenha um papel fundamental na regulamentação, supervisão e fiscalização das atividades das empresas de capital aberto no país. No que se refere aos relatórios de auditoria, a CVM exige que as empresas de capital aberto, divulguem informações financeiras e contábeis em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade e os padrões internacionais de relatórios financeiros (IFRS) (CVM, 2022).

As empresas são obrigadas a contratarem auditores independentes para realizarem auditoria de suas demonstrações financeiras. Os relatórios de auditoria, seja com ressalva, sem ressalva ou com negativa de opinião, devem ser incluídos nos relatórios financeiros anuais das empresas e arquivados na CVM. Essa obrigação, tanto para empresas de capital aberto nacionais ou estrangeiras decorre da Resolução CVM nº 80/2022, artigo 28. O normativo destaca ainda que os profissionais de auditoria independente devem estar registrados na CVM ou em órgão competente no país de origem do emissor. Isso é essencial para a transparência e a prestação de contas às partes interessadas, incluindo os investidores.

A escolha do setor de energia elétrica, deu-se pelo fato de ser um setor altamente regulado, com importância econômica e social no contexto brasileiro, pois representa um bem público essencial, sendo indispensável para a população. A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) é a agência reguladora do governo que emite normas e regulamentos específicos para empresas do setor de energia elétrica, incluindo concessionárias de geração, transmissão e distribuição de energia. A ANEEL estabelece diretrizes e regras para a contabilidade e regulamentação financeira das empresas do setor elétrico, incluindo a elaboração de demonstrações financeiras e relatórios (ANEEL, 2023).

Portanto, as empresas do setor de energia elétrica podem estar sujeitas às normas e regulamentos emitidos, tanto pela ANEEL, quanto pela CVM, enquanto companhias de capital aberto. A ANEEL se concentra mais nas questões regulatórias específicas do setor elétrico, enquanto a CVM lida com a regulamentação financeira de empresas de capital aberto em geral. Ambas as entidades podem exigir auditoria independente das demonstrações financeiras das empresas, dependendo de suas obrigações regulatórias e do tipo de valores mobiliários que emitam ou negociem publicamente (ANEEL, 2014)

O setor de energia no Brasil é altamente relevante para o contexto econômico do país, há várias razões que embasam essa relevância, como a contribuição para o PIB, que é uma parte significativa da economia brasileira. Em 2020, por exemplo, o setor de eletricidade respondeu por cerca de 2% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil. Além disso o setor de energia, incluindo geração, transmissão e distribuição de eletricidade, criou muitos empregos contribuindo para a força de trabalho do país. O Brasil também é um dos líderes globais em energia renovável, com destaque para a geração de eletricidade a partir de fontes como: a hidrelétrica, eólica e solar; exportando eletricidade para países vizinhos como; o Paraguai e o Uruguai, por meio de usinas hidrelétricas compartilhadas (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2020)

A análise se deu em etapas. Primeiramente, analisou-se os tipos de opiniões emitidas pelos auditores nos relatórios de auditoria independente das empresas de capital aberto do setor de energia elétrica, no período de 2018 até 2022. Depois, os tipos de opiniões emitidas pelos auditores nos relatórios de auditoria independente foram: (a) analisados juntamente com dados sobre empresas de auditorias *big four* e não *big four*; (b) analisados juntamente com dados de *audit delay*; e (c) analisados juntamente com dados de gênero do contador responsável indicado no próprio relatório.

3.1 RELATÓRIOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE E TIPOS DE OPINIÕES EMITIDAS PELOS AUDITORES EXTERNOS

Foram lidos 161 relatórios de auditoria independente. A Tabela 1 apresenta o resumo da quantidade do tipo de opiniões emitidas, pelos auditores nos relatórios de auditoria independente, no período de 2018 até 2022. Pode-se observar que em um total de 161 relatórios de auditoria independente, apenas 5 relatórios foram emitidos com negativa de opinião, os

demais, 156 foram emitidos na modalidade de opinião sem ressalva. Ou seja, 96,89% dos relatórios de auditoria independente divulgados no período foram emitidos com opinião do tipo sem ressalva, em outras palavras, o conjunto de demonstrações contábeis dessas empresas apresentam, em todos os aspectos, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, na data do relatório, o desempenho de suas operações e os respectivos fluxos de caixa para o exercício finalizado, de acordo com a práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

TABELA 1 – Análise da quantidade de tipos de opiniões emitidas pelos auditores nos relatórios de auditoria independente no período de 2018 até 2022

Tipo de Opinião	Relatórios de Auditoria Independente					Total
	2018	2019	2020	2021	2022	
Sem Ressalva	30	28	32	33	33	156
Com Ressalva	-	-	-	-	-	0
Com Negativa de Opinião	-	2	1	1	1	5
Total	30	30	33	34	34	161

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Já o relatório de auditoria independente com negativa de opinião contém uma observação feita por um auditor independente nas demonstrações financeiras de uma empresa quando ele encontra alguma limitação em sua auditoria que o impede de dar uma opinião totalmente limpa (ou seja, sem ressalvas) sobre a conformidade das demonstrações financeiras com as normas contábeis e a adequação das práticas contábeis. Alguns exemplos de limitações que podem levar a uma ressalva de acordo com autor Batista (2017) são:

a) Caso o auditor não consiga obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas devido à falta de documentação, registros contábeis inadequados ou inacessibilidade a informações relevantes, isso pode resultar em uma ressalva;

b) Caso a empresa imponha restrições significativas à auditoria, limitando o acesso do auditor a informações ou documentos importantes, isso pode levar a uma ressalva;

c) Caso exista a incerteza material em relação a eventos futuros que possam afetar as demonstrações financeiras (por exemplo, litígios pendentes, mudanças regulatórias, eventos imprevisíveis), o auditor pode ressaltar as demonstrações financeiras;

d) Caso o auditor identifique erros substanciais nas práticas contábeis da empresa que não foram corrigidos na elaboração das demonstrações financeiras, isso pode levar a uma ressalva;

e) Caso a empresa esteja em desacordo com regulamentos e normas contábeis importantes e isso não for devidamente refletido nas demonstrações financeiras, o auditor pode emitir uma ressalva;

f) Caso o auditor enfrente limitações significativas de tempo que o impeçam de conduzir uma auditoria completa e abrangente, isso pode resultar em uma ressalva;

g) Caso o auditor suspeite de fraude ou manipulação nas demonstrações financeiras e não conseguir obter evidências conclusivas para confirmar ou refutar essas suspeitas, isso pode levar a uma ressalva e

h) Caso o auditor encontre diferenças substanciais na interpretação das normas contábeis entre o auditor e a empresa, isso pode resultar em uma ressalva.

Conforme análise apresentada na Tabela 1, apenas 5 relatórios de auditoria independente foram emitidos com negativa de opinião, no período entre de 2018 até 2022, sendo que 2 relatórios foram emitidos pela Baker Tilly Brasil, 2 pela BDO RCS e 1 pela Ernest Young. A emissão de um parecer com negativa de opinião não é necessariamente negativa, desde que os problemas identificados sejam tratados de forma apropriada e transparente no relatório financeiro da empresa (PATROCINIO et al., 2017). Muitas vezes, empresas com ressalvas ou com negativa de opinião podem trabalhar para resolver esses problemas e, em auditorias subsequentes, receber pareceres sem ressalvas (PATROCINIO et al., 2017).

A empresa Uptick Participações S.A. foi responsável por quatro de cinco relatórios de auditoria independente emitidos com negativa de opinião em 2019, 2020, 2021 e 2022. Em 2019 e 2020, a empresa de auditoria Baker Tilly Brasil justifica a negativa de opinião relatando que até a data de emissão do relatório de auditoria, não havia tido acesso a documento de auditoria da COSERN, ficando impossibilitados de cumprir com os procedimentos previstos na NBC TA 600 – Consideração Especiais – Auditorias de Demonstrações Contábeis de Grupos, incluindo o Trabalho de Auditores dos Componentes. Em 2020 e 2021, a empresa de auditoria BDO RCS Auditores Independentes S.S. justifica a negativa de opinião devido ao fato da

empresa Uptick possuir registro de investida com controle compartilhado com a Cia. Energética do Rio Grande do Norte (Cosern), com ativos que representam parte substancial da empresa, mas, não obtendo acesso aos papéis de trabalho dos auditores independentes da investida, e com isso, não compreendendo o alcance e as evidências obtidas, que fundamentaram a sua conclusão sobre as demonstrações financeiras da investida conforme requerido pela NBC TA 600 (R1) – Considerações Especiais – Auditoria de Demonstrações Contábeis de Grupos. A BDO RSC Auditores argumenta, que até a data da emissão dos relatórios de auditoria, não tinham tido acesso aos papéis de trabalho com as respectivas evidências que corroboram com o registro do valor do investimento e com o registro do valor da equivalência patrimonial, não sendo possível determinar, mesmo que com procedimentos adicionais de auditoria, se haveria a necessidade de ajustes de investimento na controladora nos períodos indicados.

O quinto relatório de auditoria independente com negativa de opinião foi divulgado pela empresa Renova Energia S.A., no ano de 2019. A empresa estava em recuperação judicial. A empresa de auditoria Ernst & Young justifica sua negativa de opinião devido ao fato de a administração da empresa ter apresentado o plano de recuperação judicial, o qual encontrava-se ainda, em fase de apresentação e discussão com credores e *stakeholders*, cuja implementação dependia da aprovação da assembleia geral de credores.

Portanto, a base de preparação das demonstrações contábeis, a realização dos ativos, com como o adequado registro dos passivos e provisões, dependia da conclusão e êxito do plano de recuperação judicial, sendo que desta forma não foi possível naquela data, concluir se as demonstrações financeiras devem ser preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional ou se deveriam ser preparadas com base de liquidação. E ainda, foi apontado, pela auditoria, que em virtude destas incertezas inerentes ao processo de recuperação judicial, a empresa não realizou em 31/12/2019, o teste de redução ao valor recuperável do ativo imobilizado em curso, conforme requerido pelo CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, não sendo possível avaliar se haveria necessidade de complemento ao valor da provisão existente para redução ao valor recuperável destes ativos naquela data.

Na Tabela 2 são apresentados o resumo da análise da quantidade de opiniões emitidas na modalidade sem ressalva, com relação as empresas de auditoria *big four* e não *big four* no período de 2018 até 2022. Primeiramente, percebe-se que de 161 relatórios analisados, 156 são relatórios de auditoria independentes, que emitiram opinião do tipo sem ressalva, ou seja, 96,89%, a maioria. Segundo, as denominadas empresas de auditoria *big four* são as maiores firmas de auditoria independente do mundo, sendo a Ernst & Young, a Deloitte Touche

Tohmatsu, a KPMG Auditores e a PricewaterhouseCoopers. Essas empresas operam em várias áreas e têm uma presença significativa, em todo o mundo, atendendo a diversos setores e oferecendo serviços especializados (RAMALHO, 2018).

O total de relatórios de auditoria independentes emitidos com opinião do tipo sem ressalva totalizaram em 156, sendo que destes, 126 foram emitidos por empresas de auditoria *big four* e 30 foram emitidos pelas demais empresas de auditoria consideradas não *big four*. Nota-se que entre o período analisado (2018 a 2022), 80,77% das empresas do setor de energia elétrica foram auditadas por empresas de auditoria *big four* e 19,23% são auditadas por outras empresas de auditoria que não são *big four*. Nota-se ainda, que dentre as empresas de auditoria *big four*, há destaque para a KPMG, que em todos os anos verificados, foi a empresa de auditoria que emitiu mais relatórios, 50 no total, o que representa 39,68% do mercado de auditoria das empresas *big four*, ressaltando a sua relevância como empresa de auditoria independente no setor de energia elétrica, com um total de 50 relatórios emitidos entre 2018 e 2022. A KPMG foi responsável pela emissão de 31,06% do total de relatórios emitidos no período entre 2018 e 2022 (161 relatórios). E, ressalta-se ainda que todos os relatórios emitidos pela KPMG foram relatórios de auditoria independente com opinião do tipo sem ressalva.

A Ernst & Young emitiu no período 33 (26,19%) relatórios de auditoria independente com opinião do tipo sem ressalva, seguida pela Deloitte que emitiu 26 (20,63%) e, por fim, a PricewaterhouseCoopers emitiu 17 (13,49%). Estes percentuais representam sua representatividade no mercado de auditoria independente somente de *big four*.

TABELA 2 – Análise da quantidade de opiniões emitidas na modalidade sem ressalva com relação a empresas *big four* e não *big four*, no período de 2018 até 2022

Empresa de Auditoria	Relatórios de Auditoria Independente Sem Ressalva					
	2018	2019	2020	2021	2022	Total
<i>Big Four</i>	24	22	24	27	29	126
Deloitte Touche Tohmatsu	3	4	4	5	10	26
Ernst & Young	6	5	7	9	6	33
KPMG Auditores Independentes	14	11	11	10	4	50
PricewaterhouseCoopers	1	2	2	3	9	17
<i>Não Big Four</i>	6	6	8	6	4	30
BDO RCS Auditores	3	2	2	1	1	9
Grant Thornton Auditores			3	2	1	6
Outros	3	4	3	3	2	15
Total	30	28	32	33	33	156

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Os resultados apresentados na Tabela 2 não diferem substancialmente dos achados de pesquisas semelhantes. Por exemplo, Sprenger et al. (2016), investigaram 2.119 relatórios de auditoria independente entre o período de 2001 até 2014, e concluíram que 54,29% destes relatórios são emitidos por empresas de auditoria *big four*. Pereira et al. (2019), verificaram que de 270 relatórios de auditoria independente emitidos para o ano de 2015, 192 (71%) foram emitidos por empresas de auditoria *big four*. Pereira (2021), após apreciação de 961 relatórios de auditoria independente no período entre 2010 até 2018, constatou que em média 81,58% das empresas são auditadas por *big four*. Fagundes e Pereira (2021), estudaram 179 relatórios de auditoria independente entre o período de 2017 até 2018 e verificaram que 55,03% destes relatórios foram emitidos por empresas de auditoria *big four*. Ou seja, nestas pesquisas, pode-se perceber que a maioria dos relatórios de auditoria analisados foram emitidos por empresas de auditoria *big four*.

Por outro lado, empresas não *big four* são empresas de auditoria e consultoria que não fazem parte desse seleto grupo das quatro maiores empresas de auditoria do mundo, e dentre as quais, incluem-se firmas de auditoria nacionais. Elas variam em tamanho, alcance e especializações, muitas vezes atendendo a um mercado regional ou segmentos específicos da indústria (RAMALHO, 2018). Embora possam oferecer serviços de alta qualidade, elas geralmente não têm a mesma presença global e recursos que as *big four*, o que pode influenciar no escopo de seus serviços e na escala dos clientes atendidos (RAMALHO, 2018). Nota-se que a sua representatividade em termos de emissão de relatórios de auditoria independente no período entre 2018 até 2021 no setor de energia elétrica é menor em comparação com as *big four*, abrangendo apenas 19,23% do total de 156 relatórios de auditoria independente emitidos com opinião do tipo sem ressalva.

Outro aspecto a ser analisado, é o fato, de que as *big four*, no período são responsáveis por apenas 1 relatório de auditoria independente com negativa de opinião, emitido pela empresa Ernst & Young no ano 2019, conforme apresentado na Tabela 3. Já as empresas não *big four* foram responsáveis por emitirem 4 relatórios de auditoria independente, com negativa de opinião entre o período de 2018 até 2022, sendo que 2 foram emitidos pela empresa BDO RCS nos anos 2021 e 2022; e 2 foram emitidos pela empresa Baker Tilly Brasil, nos anos de 2019 e 2020. Tais relatórios foram emitidos para as empresas Uptick Participações S.A., período de 2019 até 2022, e para a empresa Renova Energia S.A., no ano de 2019. Os motivos para a emissão dos relatórios com opinião do tipo com negativa de opinião foram expostos acima.

TABELA 3 – Análise da quantidade de opiniões emitidas na modalidade com opinião negativa com relação a empresas *big four* e não *big four*, no período de 2018 até 2022

Empresa de Auditoria	Relatórios de Auditoria Independente como negativa de opinião					Total
	2018	2019	2020	2021	2022	
Big Four	0	1	0	0	0	1
Deloitte Touche Tohmatsu						0
Ernst & Young		1				1
KPMG Auditores Independentes						0
PricewaterhouseCoopers						0
Não Big Four	0	1	1	1	1	4
Baker Tilly Brasil		1	1			2
BDO RCS Auditores				1	1	2
Total	0	2	1	1	1	5

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Na próxima seção foram analisados os tipos de opiniões emitidas pelos auditores nos relatórios de auditoria independente levando em consideração o *audit delay*.

3.2. TIPOS DE OPINIÕES EMITIDAS PELOS AUDITORES NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE E *AUDIT DELAY*

O *audit delay* ou *audit reportlag* é o intervalo, em dias, entre o final do ano fiscal da empresa e a data do relatório de auditoria. O *audit delay* pode resultar de várias razões, como: complexidade das transações, dificuldades na obtenção de evidências de auditoria, ou questões relacionadas a revisões ou investigações adicionais e pode afetar a capacidade da empresa de divulgar suas informações financeiras dentro dos prazos regulatórios e, por consequência, prejudicar a confiança dos investidores e do público em relação à empresa. Portanto, a gestão eficaz do processo de auditoria é fundamental para evitar atrasos e garantir a transparência e pontualidade na divulgação das demonstrações financeiras (GANZ et al., 2019).

Pereira (2011), destaca que se o período referente ao *audit delay* for longo ou alto, a avaliação de risco da empresa tende a ser maior, e os usuários das informações podem questionar à validade das informações, aumentando a sua incerteza acerca da tomada de decisão. Para o cálculo do *audit delay* considerou-se a data de fechamento de 31 de dezembro,

ressaltando que não houver nenhuma empresa da amostra que elaborava suas demonstrações contábeis com data diferente, da adotada nesta pesquisa. As companhias abertas brasileiras são obrigadas a disponibilizarem suas demonstrações financeiras completas, incluindo o relatório do auditor independente até 31/03 de cada ano imediatamente posterior ao exercício encerrado em 31/12, conforme calendário da CVM e Resolução CVM nº 80/2022. Assim, para a análise classificou-se a amostra quanto ao *audit delay*, primeiramente, daquelas em que os relatórios de auditoria independente foram emitidos com opinião do tipo sem ressalva, como “dentro do prazo” e “fora do prazo”, considerando “dentro do prazo” os relatórios com data de emissão até 31/03 do ano posterior à data de fechamento (31/12). Os demais relatórios com data de emissão após 31/03 do ano posterior à data de fechamento foram classificados como “fora do prazo”. O mesmo procedimento foi utilizado por Gans et al. (2019). Portanto o *audit delay* considerado dentro do prazo é de 90 dias.

A Tabela 4 apresenta um resumo da média do *audit delay* das empresas componentes da amostra que emitiram relatórios de auditoria independente com opinião do tipo sem ressalva. Optou-se pela apresentação segregando a amostra por empresa de auditoria. Nota-se que as médias anuais do *audit delay* indicam que os relatórios foram divulgados com data de emissão dentro do prazo (90 dias), pois: a média em 2018 foi de 85 dias; em 2019 foi de 76 dias; em 2020 foi de 81 dias; 2021 foi de 77; e em 2022 foi de 67 dias. Comparando-se 2022 e 2018, houve uma redução de 17 dias na data de emissão do relatório, o que apresenta uma redução de 20,27% em dias.

Percebe-se, analisando os dados, por empresa de auditoria e ano, que houve relatórios com data de emissão fora do prazo (ressaltando que os dias foram calculados através de média), por exemplo: a Deloitte em 2020 apresentou um *audit delay* de 96 dias; a Ernst Young em 2018 e 2020, apresentou *audit delay* de 92 e 111 dias, respectivamente; e a Chronus Auditores apresentou em 2018 um *audit delay* de 102 dias. Aqui, verifica-se também, que dos três casos de médias de *audit delay* fora do prazo, dois foram de empresas de auditoria *big four*.

TABELA 4 – Análise dos tipos de opiniões emitidas do tipo sem ressalva com relação ao *audit delay*

Empresa de Auditoria	Relatórios de Auditoria Independente Sem Ressalva					
	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Deloitte Touche Tohmatsu	70	69	96	61	58	71
Ernst & Young	92	77	111	82	70	86
KPMG Auditores Independentes	75	67	54	58	59	63

PricewaterhouseCoopers	87	87	78	89	70	82
BDO RCS Auditores	85	52	72	87	87	77
Maciel Auditores S/S	85	90				88
Baker Tilly Brasil	80					80
Chronus Auditores	102	83	85	85		89
Auge Contadores S/S		80				80
Uhy Bendoraytes & Cia.		77	62	72	54	66
Grant Thornton Auditores			88	79		84
Russell Bedford Brasil			78	82	41	67
Total - Média	85	76	81	77	67	78

**Audit Delay* em dias.

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

A Tabela 5 demonstra o resumo dos dados referentes aos relatórios com opiniões emitidas do tipo com negativa de opinião com relação ao *audit delay*. Dos cinco relatórios emitidos com negativa de opinião, quatro apresentam *audit delay* dentro do prazo, e apenas um apresenta *audit delay* fora do prazo.

TABELA 5 – Análise dos tipos de opiniões emitidas do tipo com negativa de opinião com relação ao *audit delay*

Tipo de Opinião	Relatórios de Auditoria Independente Com Negativa de Opinião					
	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Ernst & Young		243				243
BDO RCS Auditores				87	86	87
Baker Tilly Brasil		73	85			79
Total		158	85	87	86	136

**Audit Delay* em dias.

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Por conta de 14 relatórios de auditoria independente, um total de 161, apresentaram *outliers*, optou-se por demonstrar quais foram as empresas e seus respectivos *audit delays* no período de estudo, apresentado na Tabela 6.

TABELA 6 – Análise da quantidade de tipos de opiniões emitidas pelos auditores, nos relatórios de auditoria independente, no período de 2018 até 2022

Empresa Amostrada	<i>Audit Delay</i> Fora do Prazo (<i>Outliers</i>)					Total
	2018	2019	2020	2021	2022	
Prod. Energia de Manso S.A.	140					140
Cachoeira Paulista Transm.	102					102
Neoenergia	114					114
Term. PE III	107	91				99
Equatorial	102	144				123
Alupar Energia	135					135
Revona Energia S.A.		241				241
Eneva		101				101
Copel		125				125
Engie Brasil		110				110
Comer Partic.		271				271
Eletropar				104		104
Média Total	117	155		104		139

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

A empresa que apresenta o maior *audit delay* foi a Comerc Partic. com 271 dias. As empresas Term. PE III e Equatorial apresentam *audit delay* em 2018 e 2019, com 107 e 91, e, 102 e 144, respectivamente.

Na seção seguinte apresentou-se a análise dos tipos de opiniões emitidas pelos auditores nos relatórios de auditoria independente com relação ao gênero do contador responsável indicado no próprio relatório.

3.3 TIPOS DE OPINIÕES EMITIDAS PELOS AUDITORES NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE E GÊNERO DO CONTADOR RESPONSÁVEL INDICADO NO PRÓPRIO RELATÓRIO

Mesmo as mulheres representando 56,44% dos profissionais de contabilidade do Brasil, de acordo com dados de 2023 do Conselho Federal de Contabilidade, a presença feminina nos altos cargos de auditoria historicamente é baixa (SILVA et al., 2020). O estudo de Silva et al. (2020), por exemplo, constatou que o número de relatórios de auditoria independente assinados

por mulheres é baixo, pois de 2.204 relatórios avaliados, apenas 181 (8%) tinham mulheres como contadoras responsáveis pela assinatura do relatório. Figueiredo (2019) verificou que dos 594 relatórios de auditoria independente analisados, somente 34 (5,72%) foram emitidos por mulheres. Os resultados apresentados aqui, não são diferentes, pois, pode-se ver na Tabela 7, que a quantidade de relatórios de auditoria interna com indicação de um contador responsável do gênero feminino é de 11,18%, apenas, ou seja, 18 de 161 relatórios. Já o gênero masculino é indicado como contador responsável em 89,1% dos relatórios analisados, ou seja, 143 relatórios.

Levando em consideração uma análise mais minuciosa, no ano de 2018, apesar de a contagem ser de 5 mulheres, uma mesma auditora é indicada como contadora responsável de dois relatórios de auditoria de empresas diferentes, o que reduz a quantidade mulheres de 5 para 4. E, ainda, que no ano de 2022, a quantidade relatórios de auditoria com indicação de mulheres como contadora responsável diminui para 2.

TABELA 7 – Análise dos tipos de opiniões emitidas pelos auditores com relação ao gênero do contador responsável indicado no próprio relatório

Tipo de Opinião	2018		2019		2020		2021		2022		Total	
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
Sem Ressalva	25	5	25	3	29	3	29	4	31	2	139	17
Com Negativa de Opinião			1	1	1		1		1		4	1
Total	25	5	26	4	30	3	30	4	32	2	143	18

**Observação: H significa homem e M significa mulher.*

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Analisando a relação tipo de opinião emitido no relatório de auditoria e gênero, pode-se perceber que dos 161 relatórios analisados: 139 (86,34%) foram emitidos com opinião do tipo sem ressalva e assinados por homens; 17 (10,56%) foram emitidos com opinião do tipo sem ressalva e assinados por mulheres; 4 (2,48%) foram emitidos com negativa de opinião e assinados por homens; e apenas 1 (0,62%) foi emitido com negativa de opinião e assinado por mulher.

Por fim, analisando a tendência em emitir opiniões do tipo sem ressalva, nota-se que os homens tendem a emitir um percentual maior de relatórios de auditoria com opiniões do tipo

sem ressalva, de 97,20%, enquanto as mulheres alcançaram 94,44%. Esse resultado contradiz as conclusões de Figueiredo (2019), que analisou 594 relatórios de auditoria independente entre o período de 2005 até 2017, de empresas portuguesas, e constatou que, as auditoras tendem a emitirem maior percentagem de opiniões do tipo sem ressalva do que os auditores, sendo 67,6% e 62,7%, respectivamente.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo analisou 161 relatórios de auditoria independente, no período de 2018 até 2022, com foco nos tipos de opiniões emitidas pelos auditores externos. Os resultados revelaram que 96,89% dos relatórios foram emitidos, com uma opinião sem ressalva, indicando que as demonstrações financeiras das empresas em questão estavam em conformidade com as práticas contábeis brasileiras e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS). Apenas 5 relatórios (3,11%) receberam uma opinião com ressalva, destacando certas limitações ou questões identificadas durante a auditoria. Análises adicionais aprofundaram as razões por trás das opiniões negativas, foi apontado que questões como: falta de documentação, restrições impostas pelas empresas auditadas, incertezas sobre eventos futuros, diferenças substanciais na interpretação de normas contábeis e suspeitas de fraude poderiam levar a uma opinião com ressalva. Notavelmente, a Uptick Participações S.A. foi responsável por quatro dos cinco relatórios com opinião com ressalva.

O estudo também comparou as opiniões emitidas pelas quatro grandes empresas de auditoria, as chamadas, *big four* (Ernst & Young, Deloitte Touche Tohmatsu, KPMG Auditores Independentes e PricewaterhouseCoopers) com aquelas das empresas que não fazem parte desse grupo. Dos 156 relatórios com opinião sem ressalva, 80,77% foram auditados por empresas de auditoria *big four*, com a KPMG sendo a mais proeminente, emitindo 50 relatórios de auditoria independente. As empresas não pertencentes às *big four* representaram 19,23% dos relatórios. Curiosamente, apenas um relatório com opinião com ressalva veio de uma empresa *big four* (Ernst & Young), enquanto quatro foram de empresas não pertencentes *big four* (Baker Tilly Brasil e BDO RCS Auditores).

Em relação ao *audit delay*, a pesquisa revelou que, no período de 2018 até 2022, a maioria dos relatórios com opiniões sem ressalva foi divulgada dentro do prazo de 90 dias, indicando conformidade com os prazos regulatórios. A média anual do *audit delay* diminuiu ao longo do tempo, destacando a eficiência na emissão dos relatórios. Contudo, alguns casos,

principalmente associados a empresas de auditoria *big four*, apresentaram relatórios com *audit delay* fora do prazo, ressaltando a importância de monitorar e melhorar continuamente o processo de auditoria para garantir a confiabilidade das informações financeiras.

Apesar das mulheres representarem 56,44% dos profissionais de contabilidade no Brasil, a presença feminina nos altos cargos de auditoria é historicamente baixa. Os dados revelam que, dos 161 relatórios analisados, apenas 11,18% indicam uma contadora responsável, enquanto 89,1% indicam um contador. A análise detalhada mostra que, em 2018, embora inicialmente contando com 5 mulheres, uma mesma auditora foi indicada como contadora responsável em dois relatórios distintos, reduzindo o número de mulheres para 4. Em 2022, a quantidade de relatórios com indicação de mulheres como contadoras responsáveis diminuiu para 2.

A relação entre o tipo de opinião emitida e o gênero revela que a maioria dos relatórios com opinião sem ressalva é assinada por homens (86,34%), enquanto as mulheres representam 10,56%. Surpreendentemente, no caso de opiniões com negativa, apenas 0,62% foram assinadas por mulheres, destacando discrepâncias nas tendências entre os gêneros na emissão de diferentes tipos de opinião.

Este estudo forneceu informações valiosas sobre a qualidade dos pareceres de auditoria, o tempo de conclusão das auditorias e a representação de gênero na indústria de auditoria independente no setor de energia elétrica. Esses resultados podem ser úteis para investidores, reguladores e empresas que desejam compreender melhor a dinâmica desse setor e tomar decisões informadas. Além disso, essas descobertas podem servir como ponto de partida para futuras pesquisas e discussões sobre aprimoramento da transparência e equidade no processo de auditoria.

REFERÊNCIAS

- ALBERTON, L.; MARQUART, A. Parecer de Auditoria das Companhias Listadas no nível 1 de Governança Corporativa da Bovespa: uma análise das ressalvas, ênfases e empresas de auditoria. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, Florianópolis, v. 8, n. 23, p. 43 - 55, abr./jul., 2019.
- Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, MANUAL PARA AUDITORIA DOS PROGRAMAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA REGIDOS PELAS RESOLUÇÕES NORMATIVAS NOS 176/2005 E 219/2006, E RESPECTIVAS REGULAMENTAÇÕES ANTERIORES, Brasília, DF, Julho de 2014.
- ARRUDA, L. R. M. P. D. (2020). *Desempenho financeiro: um estudo sobre a influência da participação de empresas de energia elétrica no índice de sustentabilidade empresarial da B3* (Bachelor's thesis).
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. Relatório Anual de 2020. Disponível em: [Www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br). Retrieved November 9, 2023, from https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/str/relatorios_STR/Relat%C3%B3rio%20Anual%20do%20STR%20-%202020.pdf.
- BATISTA, D. G. *Manual de controle e auditoria*. Saraiva Educação SA, 2017.
- COELHO, A. D. S. *Ressalvas nos pareceres dos auditores independentes: uma análise em organizações sociais vinculadas à União, 2017*. CVM. Comissão de Valores Mobiliários. **Consultas**. <https://sistemas.cvm.gov.br/CVM>. **Envio de Informações à CVM (Calendário)** – Companhia Aberta com exercício social encerrado em 31/12. <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/regulados/envio-de-informacoes-a-cvm-calendario/sep/companhia-aberta-com-exercicio-social-encerrado-em-31-12>.
- CVM - Comissão de Valores Mobiliários. <https://www.gov.br/cvm/pt-br>, 2022.
- DA COSTA F, D., & PINTO, L. J. S. (2022). Verificação da Adequação às Normas Contábeis Através dos Pareceres de Auditoria: Um Estudo nos Clubes de Futebol Carioca/Verification of Adequacy to Accounting Standards Through Audit Opinions: A Study in Carioca Football Clubs. *Revista FSA (Centro Universitário Santo Agostinho)*, 19(7), 69-91.
- DAMASCENA, L. G.; CAVALCANTE, P. R. N.; PAULO, E. Divergências entre parágrafos de ressalva e parágrafos de ênfase nos pareceres de auditoria. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 50-66, mai./ago. 2015.
- FAGUNDES, E.; PEREIRA, J. Relatórios de auditoria: frequência da alteração das opiniões dos auditores no segmento tradicional Bovespa da B3. *Revista Unemat de Contabilidade*, v. 10, n. 19, 2021. <https://periodicos.unemat.br/index.php/ruc/article/view/4143/4428>.
- FIGUEIREDO, A. F. G. *O gênero dos auditores influencia o tipo de relatório de auditoria emitido nas empresas portuguesas cotadas na Euronext Lisbon?* Dissertação (Graduação).

Instituto Politécnico de Lisboa – Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, Portugal, Julho de 2019.

GANZ, A. C. S.; BILK, Â.; MARQUES, L.; CUNHA, P. R da. Relação entre a especialização da firma de auditoria e audit delay. *Reflexão Contábil*, v. 38, n. 2, p. 123-140, 2019. <https://doi.org/10.4025/enfoque.v38i2.41725>

GIL, A. C. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MONICI, M. G. *A importância do Comitê de auditoria para Organizações Sociais: o caso de uma Organização Social Federal*. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade de Brasília, 2016.

PATROCINIO, E. A., COUTINHO, R., Reina, D. R. M., & Reina, D. Pareceres de auditoria nas empresas do novo mercado: principais motivos de ressalvas e de parágrafos de ênfase. *CONGRESSO UFU DE CONTABILIDADE*. Vol. 2. 2017.

PEREIRA, F. R.; MACHADO, N. V. de A.; PINHEIRO, L. E. T.; DUTRA, S. R. Auditoria contábil: Um estudo acerca da relação entre o relatório dos auditores e as características da empresa auditada. *Revista Capital Científico – Eletrônica (RCCe)*, v. 17, n. 2, abr/jun., 2019. DOI: 10.5935/2177-4153.20190011.

PEREIRA, V. de C. *Influência da estrutura de propriedade na escolha de auditoria independente Big Four: evidências de empresas listadas na B3*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Ciências Contábeis, Programa de Pós-Graduação em Contabilidade, Salvador, 2021.

PIMENTEL, A. C., & DURSO, S. D. O. (2018). Fatores Preditivos do Tipo de Parecer de Auditoria Independente. In *Xv Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade* (pp. 1-13).

RAMALHO, M. R. A. *Qualidade da Auditoria: as Big Four*. Tese de Doutorado. Instituto Politecnico do Porto (Portugal). 2018.

RESOLUÇÃO CVM Nº 80 (2022). Resolução CVM nº 80, de 29 de Março de 2022. CVM. Brasília, DF, Diário Oficial da União. 30 Mar. 2022.

SILVA, B. S. de; SILVA, D. G.; PINHEIRO, L. E. T.; FRANSCISCO, J. R. de S. Efeito do gênero na qualidade do serviço de auditoria. *Revista de Auditoria, Governança e Contabilidade*, v. 8, n. 37, p. 18-36, 2020.

SPRENGER, K. B.; SILVESTRE, A. O.; LAUREANO, R. V. *Relatório de auditoria independente modificado e o rodizio de firma de auditoria*. XVI Congresso USP Controladoria e Contabilidade – Building Knowledge in Accounting. São Paulo, 27 a 29 de Julho de 2016.

APÊNDICE A – Empresas componentes da amostra

Ordem	Nome da Empresa	Valor do Ativo Total	Valor do Patrimônio Líquido	% PL/Ativo Total
1	AES BRASIL	18.932.446	5.573.795	29%
2	AFLUENTE T	300.719	260.762	87%
3	ALUPAR	27.933.759	10.371.619	37%
4	AMPLA ENERG	16.936.317	5.234.890	31%
5	AUREN	32.282.893	15.253.078	47%
6	CACHOEIRA	344.132	40.698	12%
7	CEEE-D	6.839.958	-2.744.657	-40%
8	COELBA	25.633.000	5.911.000	23%
9	COELCE	12.309.404	3.956.902	32%
10	COMERC PAR	13.651.658	3.440.620	25%
11	COPEL	49.703.700	21.131.225	43%
12	COSERN	5.268.000	1.405.000	27%
13	CPFL ENERGIA	71.146.081	17.539.944	25%
14	CPFL GERACAO	17.494.091	8.076.821	46%
15	CPFL RENOVAV	11.648.721	5.866.016	50%
16	ELEKTRO	99.260.002	2.865.000	3%
17	ELETROBRAS	270.217.462	111.028.636	41%
18	ELETROPAR	261.668	220.020	84%
19	EMAE	1.990.685	1.124.182	56%
20	ENERGISA	59.670.668	12.483.752	21%
21	ENEVA	41.713.969	13.736.018	33%
22	ENGIE BRASIL	38.186.752	8.440.172	22%
23	EQUATORIAL	90.617.397	18.566.980	20%
24	LIGHT	2.692.471	495.048	18%
25	NEOENERGIA	92.318.000	26.937.000	29%
26	OMEGA ENERGIA	16.877.601	5.179.366	31%

27	PROMAN	16.729	-138	-1%
28	REDE ENERGIA	25.256.054	5.512.016	22%
29	RENOVA	2.814.419	910.962	32%
30	STATKRAFT	4.962.422	3.203.981	65%
31	STO ANTONIO	22.171.793	503.769	2%
32	TERM. PE III	326.285	-600.587	-184%
33	TERMOPE	2.316.479	1.422.880	61%
34	UPTICK	108.348	108.202	100%

Valor Total	1.082.204.083	313.454.972	
--------------------	----------------------	--------------------	--

Fonte: Elaborado pela autora (2023).